



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal**, tendo em vista a aprovação da **EMENDA DE REVISÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025**, que **dispõe sobre a revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica do Município**, PROMULGA a seguinte Emenda:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025

“Dispõe sobre a revisão, atualização e consolidação da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS aprovou, e eu, nos termos legais, **PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica do Município**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins passa a vigorar com a redação aprovada em anexo a esta Emenda, consolidando, atualizando e revisando integralmente seu conteúdo.

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

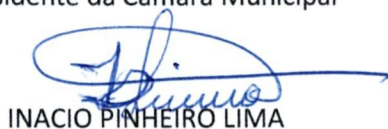
**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, 07 de abril de 2025.



ANCELMO MATIAS GOMES

Presidente da Câmara Municipal



INACIO PINHEIRO LIMA

Vice – Presidente



ADVALDO PEREIRA DE SOUZA

1º Secretário